



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.697/2022**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** Registro de preços Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.892 de 15/09/2022).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com regime de execução por valor unitário**, visando o registro de preços, conforme objeto supramencionado.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;  
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Preferência;

Anexo XI – Minuta Contratual;

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 362, Classificação: 02.13.00 – 02.13.01 – 10.3030073.21789-3.3.90.30.00, das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2022 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
  - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).
  - 2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

### 3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 94



### 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2023
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2023
--

## 5. Proposta:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
- 5.3.5. Marca/fabricante e apresentação dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
- 5.3.6. Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde
- 5.3.6.1. Caso o produto esteja dispensado do registro, a licitante deverá expressar de forma clara na proposta;
- 5.3.7. Na proposta, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar para cada item o quantitativo que contém a caixa e cotação do valor unitário, sob pena de desclassificação.
- 5.3.8. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.
- 5.3.9. Declaração expressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.10. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de quatro casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da quinta casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de até 04 (quatro) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanar na própria sessão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo XI deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

6.1.2.1.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.
- 6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes
- 6.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.1.3.3. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor
- 6.1.4. Qualificação Operacional:**
- 6.1.4.1. Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada item, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 6.1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).
- 6.1.4.2. Licença Sanitária atualizada, Certificação de Boas Práticas do Fabricante, Registro do Produto Ofertado e Manual de Uso no momento da habilitação, de suas instalações para Comércio Atacadista de produtos de interesse à saúde ou Fabricante;
- 6.1.4.3. Quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, os mesmos também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde;
- 6.1.5. Documentação Complementar:**
- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 6.1.5.1.2. Declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de desclassificação:
- 6.1.5.1.3. Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário;
- 6.1.5.1.3.1. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 6.1.5.1.4. Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração específica de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.
- 6.1.5.1.5. As licitantes deverão apresentar a bula e ou /ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.5.1.6. Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1**;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
  - 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
  - 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
  - 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
  - 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
  - 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
  - 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.20. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.21. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.22. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada na Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Cajamar/SP – CEP 07752-060) ou enviada através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis, que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); ou encaminhados através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); e dirigidos ao Subscritor deste Edital.
- 8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
- 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
  - 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

## 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
  - 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
  - 11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
  - d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

## 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Homologação, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 06 de fevereiro de 2023.**

**PATRICIA HADDAD**

**Secretária Municipal de Saúde**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 94



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 01- OBJETIVO

Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração;

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 6068/2019, Decreto Municipal nº 6053/2019 e demais normas aplicáveis.

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do item) conforme CVS 1/2020.

### 02 -JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. A SMS/Cajamar para executar suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos padronizados na REMUME 2023 (Relação de Medicamentos Municipais) atendendo a Portaria nº 3.047 de 28/11/2019 em cumprimento a Resolução CIT nº1 de 17/01/2012, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

### 03- CONSÓRCIO

Não se aplica

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR LOTE

LOTE 1			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	bromoprida 40mg/ml frasco conta-gotas c/ 20 mL	frasco conta-gotas c/ 20 mL	10.000
2	bromoprida 10mg	Comprimido	120.000
3	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL sol. Oral 10 mL	Frasco	3.000
4	cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	100.000
5	Metoclopramida 5mg/1 mL	Ampola c/ 1mL	2.000
6	Dimenidrato B6 DL 1000mg/10mL	Ampola c/ 10mL	2.000
7	Dimenidrato B6 IM 50mL/mL	Ampola c/ 50mL	2.000
LOTE 2			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido fólico 5 mg	Comprimido	150.000
2	cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	80.000
3	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	frasco 20 mL	10.000
4	Multivitaminas + sais minerais	comprimido	500.000
5	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	Frasco c/ 20 mL	6.000
6	retinol + colesterciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	Frasco conta-gotas c/ 10 mL	15.000
7	sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	600.000
8	sulfato ferroso 25 mg Fe <sup>++</sup> /mL Frasco + conta-gotas 30 mL	Frasco + conta-gotas 30 mL	1.000
9	Betametasona 0,1% creme 30g	Tubo	2.000
LOTE 3			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Hidróxido de Alumínio 6% Susp Oral com 150mL	Frasco c/ 150ml	8.000
2	omeprazol 20 mg cápsula ( cartela com 10 ou 14 cps)	cápsula cartela c/ 10 ou 14 cps	600.000
LOTE 4			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	clopidogrel 75 mg	Comprimido	150.000
2	Enoxaparina Sódica 20mg	Seringa	500
3	Enoxaparina Sódica 40mg	Seringa	1.000
4	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa	500
5	varfarina 5 mg	Comprimido	60.000
6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	100.000
7	Propatilnitrito 10 mg	comprimido	250.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 5			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	aminofilina 100mg	Comprimido	100.000
3	brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	frasco conta-gotas c/ 20mL	600
4	budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	6.000
5	budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	6.000
6	dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
7	dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
8	Fenoterol Brom. Sol. P/ Inalação 5mg	Frasco	500
9	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	Frasco	10.000
10	Salbutamol, sulfato xarope 120mL 0,4mg/mL	Frasco	6.000
11	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	Ampola	5.000
LOTE 6			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	frasco-ampola	12.000
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	ampola c/ 2,5 mL	2.000
3	dexametasona, elixir 0,1 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30.000
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	Ampola	600
6	prednisona 5 mg	Comprimido	120.000
7	prednisona 20 mg	Comprimido	240.000
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga c/ 10 g	8.000
9	Heparina Sódica 5.000UI	Ampola	500
10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	Frasco	1.000
11	Levofloxacino 500mg	comprimido	60.000
12	Norfloxacino 400mg	comprimido	200.000
LOTE 7			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Adenosina 6mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2.000
2	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
3	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	ampola c/ 3 mL	2.000
4	amiodarona 200 mg	Comprimido	150.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	atenolol 50 mg	Comprimido	500.000
6	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	100.000
7	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	150.000
8	carvedilol 12,50 mg	Comprimido	200.000
9	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
10	cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	500.000
11	deslanosideo 0,2mg/ml ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
12	Dobutamina 12,5mg/mL	ampola c/ 20 mL	2.000
13	metoprolol 25 mg	Comprimido	200.000
14	metoprolol 50 mg	Comprimido	200.000
15	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
16	Cinarizina 75mg	comprimido	200.000
17	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	Frasco	24.000

## LOTE 8

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	ampola c/ 3ml	2.000
2	diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	500.000
3	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral 30mL	Frasco c/ 30mL	10.000
4	ibuprofeno 300 mg	Comprimido	400.000
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	Ampola	2.000
6	Nimesulida 50mg/mL solução oral com 15mL	Frasco	20.000
7	Nimesulida 100mg	comprimido	200.000
8	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	Frasco	6.000

## LOTE 9

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.200.000
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	Ampola	2.000
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	Frasco c/ 20ml	12.000
4	dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20.000
5	dipirona sódica 500 mg	Comprimido	800.000
6	Dipirona 500mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2.000
7	paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	Frasco conta-gotas c/ 15mL	20.000
8	paracetamol 500 mg	Comprimido	600.000
9	tramadol 50 mg	Comprimido	200.000
10	tramadol 50 mg/ml ampola c/ 2 ML	ampola c/ 2 mL	1.000

## LOTE 10

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	amoxicilina 500 mg cápsula	cápsula	360.000
2	amoxicilina 50 mg/mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20.000
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	240.000
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL)	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	24.000
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	Comprimido	150.000
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	Frasco c/15mL	24.000
7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	frasco-ampola	6.000
8	benzilpenicilina procaína + benzilpen potássica 300.000 UI + 100.000 UI	frasco-ampola	1.000
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	cápsula ou Comprimido	120.000
10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	Frasco c/ 60mL	6.000
11	Cetoconazol creme 2% 30g	Tubo c/ 30g	12.000
12	Claritromicina 500mg	Comprimido	50.000
13	Clindamicina 300mg	Cápsula	100.000
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	180.000
15	estolato de eritromicina 500 mg	Comprimido	10.000
16	estolato de eritromicina 50 mg/mL Frasco c/ 60 mL + copo dosador	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	1.000
17	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	cápsula c/ cartela fracionável	20.000
18	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	Cápsula (cartela c/ 2 cp)	6.000
19	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	bisnaga c/ 10g	12.000
20	nistatina 25.000 UI/g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 60 g + aplicador	15.000
21	nitrate de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 80 g + aplicador	9.000
22	nitrofurantoína 100 mg cápsula	cápsula	50.000
23	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Comprimido(cartela c/ 2 cp)	5.000
24	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	Tubo c/ 50g	1.500
25	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	40.000
26	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	Frasco c/ 5mL	1.000
27	Doxiciclina 100mg	comprimido	80.000
<b>LOTE 11</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	frasco-ampola c/ 20 mL	1.500
2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	bisnaga c/ 30 g	2.000
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	Frasco	10.000
4	Lactulose 667mg/mL xarope com 120mL	Frasco	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Meperidina 50mg/2mL	Ampola	1.000
<b>LOTE 12</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	ampola c/ 10 mL	2.000
3	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	Drágea	25.000
4	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	20.000
5	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	20.000
6	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
7	glicose 25% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
8	glicose 5% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	10.000
9	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
10	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	1.000
11	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
12	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
13	sais para reidratação oral pó para solução oral	pó para solução oral	10.000
14	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1.000
<b>LOTE 13</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	15.000
2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	Frasco c/ 80 mL + copo dosador	15.000
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/5ml xarope com 100mL	Frasco c/ 100mL	25.000
<b>LOTE 14</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	Frasco-ampola c/ 1 mL	2.400
2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drágea	Comprimido ou drágea	10.000
3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	Comprimido (cartela c/ 4 cp)	30.000
4	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	250.000
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	Ampola	8.000
6	Norestisterona 0,35mg cartela	comprimido	5.000
<b>LOTE 16</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	200.000
4	Cabergolina 0,5mg	comprimido	12.000
<b>LOTE 17</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	200.000
2	cloridrato de prometazina 150 mg	Comprimido	80.000
3	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	14.000
4	loratadina 10 mg	Comprimido	200.000
5	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	20.000
<b>LOTE 18</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	600.000
2	cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1.200.000
3	glibenclamida 5 mg	Comprimido	250.000
4	Gliclazida 60 mg	comprimido	300.000
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	120.000
6	gliclazida 30 mg	Comprimido	500.000
<b>LOTE 19</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	atorvastatina 10 mg	Comprimido	120.000
2	atorvastatina 40 mg	Comprimido	150.000
3	besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	600.000
4	captopril 25 mg	Comprimido	240.000
5	cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	250.000
6	digoxina 0,25 mg	Comprimido	20.000
7	espironolactona 25 mg	Comprimido	150.000
8	espironolactona 50 mg	Comprimido	300.000
9	losartana potássica 50 mg	Comprimido	1.200.000
10	maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	250.000
11	maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	200.000
12	maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	800.000
13	metildopa 250 mg	Comprimido	300.000
14	nifedipino 20 mg	Comprimido	120.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15	sinvastatina 10 mg	Comprimido	250.000
16	sinvastatina 20mg	Comprimido	800.000
17	sinvastatina 40mg	Comprimido	200.000
18	Cilostazol 50mg	comprimido	100.000
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	Ampola	1.000
20	Fenofibrato 200mg	Cápsula	50.000
21	Ciprofibrato 100mg	comprimido	100.000
<b>LOTE 20</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido sublingual	1.000
2	furosemida 40 mg	Comprimido	400.000
3	furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
4	hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	600.000
5	Troxerrutina 90mg + cumarina 15mg	Drágea	60.000
<b>LOTE 21</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	aciclovir 200 mg	Comprimido	30.000
2	albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	Comprimido mastigável (cartela fracionável)	15.000
3	albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20.000
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	Frasco	10.000
5	ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Cartela c/ 2 cp ou 4 cp	12.000
6	metronidazol 250 mg	Comprimido	90.000
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	Tubo	9.000
8	permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	Frasco c/ 60 mL	10.000
<b>LOTE 22</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	clobazam 10 mg	Comprimido	5.000
2	clonazepam 2mg	Comprimido	150.000
3	clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	4.000
4	diazepam 10 mg	Comprimido	100.000
5	diazepam 5 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
<b>LOTE 23</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	100.000
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	ampola c/ 5 mL	2.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50.000
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	100.000
5	Haloperidol 2% gotas solução oral com 30mL	Frasco c/ 30mL	2.000
6	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	1.000
7	haloperidol 5 mg	Comprimido	100.000
8	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Ampola c/ 1mL	1.000
9	levomepromazina 100 mg	Comprimido	40.000
10	periciazina 4% Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	2.000
11	risperidona 2 mg	Comprimido	100.000
12	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	1.000
13	Nitrazepan 5mg B1	comprimido	30.000
14	Midazolam 15mg/3mL	Ampola	1.000
15	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	comprimido	50.000
16	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	comprimido	100.000
17	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	comprimido	100.000
<b>LOTE 24</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	600.000
2	cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	60.000
3	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	cápsula	600.000
4	cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	cápsula	60.000
5	imipramina 25mg	Comprimido	50.000
6	sertralina 50mg	Comprimido	600.000
7	venlafaxina 75 mg	Comprimido	120.000
8	Paroxetina 20mg C1	comprimido	50.000
<b>LOTE 25</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	carbamazepina 200 mg	Comprimido	300.000
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2.000
3	cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	100.000
4	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	20.000
5	fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	200.000
6	fenitoína sódica 50 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	2.000
7	fenobarbital 100 mg	Comprimido	200.000
8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	fenobarbital 100 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	120.000
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	50.000
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	24.000
13	oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	50.000
14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg cápsula	cápsula	250.000
15	valproato de sódio ou ácido valpróico 50 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	3.000
16	Gabapentina 300mg C1	Cápsula	120.000
17	Baclofeno 10mg	comprimido	6.000
<b>LOTE 26</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	alopurinol 100 mg	Comprimido	150.000
2	Dutasterida 0,5mg+tansulosina 0,4mg (Combodart)	comprimido	50.000
3	Sulf. Glicosamina + Sulf. Condroitina 1,5 + 1,2 g	Envelope	30.000
4	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	comprimido	10.000
<b>LOTE 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	Insulina Glargina 100UI/mL solução injetável 3mL ( Lantus )	Refil	10.000
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL ( Humalog )	Refil	8.000
3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	Frasco	10.000
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	Frasco	4.000
<b>LOTE 28</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	Frasco	2.000
2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	Frasco	2.000
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	Frasco	2.000
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	Frasco	2.000
5	Latanoprost 0,05mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	1.000
6	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	Frasco	4.000
7	Travoprost 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	1.000
<b>LOTE 29</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
1	Água Destilada para injeção c/ 10mL	Ampola	12.000
2	Alcool etílico 70% solução 1000mL	Frasco	1.500
3	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	Frasco	25.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 30			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Bevacizumabe 25 mg/ML – solução injetável, em frasco 4 ml	Frasco	100
3	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000
4	Artrogen Duo (peptídios de colágeno, vit. C e D) zero lactose sachê 11 g	Sachê	900
5	Benfotiamina 150mg ( Milgama )	Drágeas	480
6	Cellcept 500 mg ( micofenolato de mofetila )	comprimido	4.000
7	Crestor 10mg ( Rosuvastatina cálcica )	comprimido	500
8	Depakene 250mg/mL	Frasco	100
LOTE 31:			
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	comprimido	1.500
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	Fr-ampola	50
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	Fr-ampola	30
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	comprimido	480
5	Pantoprazol 40mg	comprimido	960
6	Pregabalina 75mg	comprimido	720
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	comprimido	720
8	Polivitaminico do Complexo B s revestidos	comprimido	900
9	Propafenona, cloridrato de 300mg	comprimido	720
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	comprimido	4.000
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	comprimido	720
LOTE 32:			
1	Forxiga 10mg ( Dapaglifozina 10mg )	comprimido	1.080
2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	comprimido	1.904
3	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/1000mg	comprimido	952
4	Galvusmet 50/1000mg ( Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg )	comprimido	952
5	Moduretic 25/2,5mg ( hidroclorotiazida + amilorida )	comprimido	720
6	Naprix 10mg ( Ramipril 10mg )	comprimido	480
7	Vidagliptina 50mg (Galvus)	comprimido	1.344
8	Vytorin 10mg/20mg ( Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg )	comprimido	480
9	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	comprimido	2.000
11	Rosuvastatina 5mg	comprimido	720
12	Vasogard 100mg	comprimido	1.080
13	Venalot Creme frasco com 240mL	Frasco	50
14	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	comprimido	480
LOTE 33:			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Insulina Degludeca ( Tresiba Flextouch) com sist. Aplic. com 3 ml	Caneta	1.200
2	Insulina Asparte 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	Caneta	200
3	Sacubitril/valsartana 200mg	comprimido	2.000
4	Flixotide spray 250mcg	Frasco	30
5	Piemonte 4mg	comprimido	500
6	Avamys spray	Frasco	30
7	Nesina 25mg	comprimido	900
8	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	100
9	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	Caneta	400
10	Bisacodil 5mg	comprimido	3.000
<b>LOTE 34:</b>			
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	Tubos	500
2	Fisiogel Loção Hidratante	Frasco	50
3	Kerium DS Shampoo	Frasco	50
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca)	Frasco	50
5	Cetaphil sabonete liquido p/pele seca	Frasco	50
6	Acido Zoledrônico 5mg ( Aclasta )	Frasco	12
7	Mometasona creme	Tubo	50

## 5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No momento do certame, o licitante deverá apresentar Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada item, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Ao final do certame, os vencedores dos itens deverão entregar declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de desclassificação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

I) Declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação:

Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário;

Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração específica de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.

As licitantes deverão apresentar a bula e ou /ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira

## **6- DAS OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:**

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações/normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT...).

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 94



## 7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS:

O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação cruzada.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

## 8- CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante deverá apresentar Licença Sanitária atualizada, Certificação de Boas Práticas do Fabricante, Registro do Produto Ofertado e Manual de Uso no momento da habilitação, de suas instalações para Comércio Atacadista de produtos de interesse à saúde ou Fabricante. Quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, os mesmos também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde. Os produtos a serem entregues deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa de: características, tamanho, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem, instruções de uso entre outras informações específicas do produto, conforme regulamentações/normas dos órgãos brasileiros competentes bem como rotulagem e registro/notificação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos **seus empregados**, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas **ao fornecimento**, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente.

Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou emissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário tanto a Unidade Requisitante quanto ao Departamento de Licitações o mais breve possível. Sob pena de desclassificação, **o ganhador do item** deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada, **bula** e ou ficha técnica correspondente, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.

As irregularidades detectadas no produto/lote entregue serão comunicadas a Vigilância Sanitária e a Farmacovigilância.

Para efeito de desclassificação da proposta ou substituição de produto quando já efetivada a aquisição, os laudos emitidos serão suficientes se o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

## 10– PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA

Vigência de 12 meses, prazo de entrega de 10 dias corridos após emissão do pedido de compra.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 94



## 11 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Secretaria de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

## 12- DOS ATENDIMENTOS AOS PEDIDOS

O licitante vencedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as necessidades de consumo da SMS/Cajamar, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado da SMS/Cajamar, na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

Caso o material apresente irregularidades, especificações/marca/modelo incorretos, ou estejam fora dos padrões determinados, será notificada a empresa via e-mail para que os retire imediatamente no local definido pela CONTRATANTE, para que apresente o material que atenda às características indicadas neste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias-úteis, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

## 13- DO ACOMPANHAMENTO:

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

## 15- RECURSO ORÇAMENTARIO DE PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das **Ficha Orçamentária nº 386**, do exercício vigente;

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

## 16- DOS TROCA DE MARCA/MODELO OU FABRICANTE

A alteração de marca/modelo do medicamento deverá ser previamente aprovada pela Administração e se dará exclusivamente por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas no Termo de Referência para o item.

## 17- FISCAL DO CONTRATO

Maria Isabel da Silva Farias RE 15.034

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** Registro de preços Aquisição de Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Lote XX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX

**Valor Total do Lote XX,XXX (XXXXXXXX)**

Lote XX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/fabricante	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Valor Total do Lote XX,XXX (XXXXXXXX)**

**Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:              RG:                      CPF:

Data de Nascimento:              /              /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                      Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: **NUMÉRICO** (**POR EXTENSO**) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE** XXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 94



## 2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

## 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

## 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE **XXXXX**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 94



## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 94



**Anexo VIII – Declarações Diversas**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial n° \_\_\_/2021; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração formal sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de desclassificação:

Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário;

Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração específica de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.

As licitantes deverão apresentar a bula e ou /ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



**Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual**

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

LOTE 1			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	bromoprida 40mg/ml frasco conta-gotas c/ 20 mL	10.000	R\$ 18,65
2	bromoprida 10mg	120.000	R\$ 1,15
3	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL sol. Oral 10 mL	3.000	R\$ 10,18
4	cloridrato de metoclopramida 10mg	100.000	R\$ 0,72
5	Metoclopramida 5mg/1 mL	2.000	R\$ 1,16
6	Dimenidrato B6 DL 1000mg/10mL	2.000	R\$ 3,96
7	Dimenidrato B6 IM 50mL/mL	2.000	R\$ 2,07
LOTE 2			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	ácido fólico 5 mg	150.000	R\$ 0,54
2	cloridrato de tiamina 300 mg	80.000	R\$ 0,87
3	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	10.000	R\$ 57,35
4	Multivitaminas + sais minerais	500.000	R\$ 1,07
5	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	6.000	R\$ 54,58
6	retinol + coledalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	15.000	R\$ 17,94
7	sulfato ferroso 40 mg	600.000	R\$ 0,40
8	sulfato ferroso 25 mg Fe <sup>++</sup> /mL Frasco + conta-gotas 30 mL	1.000	R\$ 9,42
9	Betametasona 0,1% creme 30g	2.000	R\$ 20,31
<b>LOTE 3</b>			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Hidróxido de Alumínio 6% Susp Oral com 150mL	8.000	R\$ 3,75
2	omeprazol 20 mg cápsula ( cartela com 10 ou 14 cps)	600.000	R\$ 1,43
<b>LOTE 4</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	clopidogrel 75 mg	150.000	R\$ 6,26
2	Enoxaparina Sódica 20mg	500	R\$ 27,48
3	Enoxaparina Sódica 40mg	1.000	R\$ 53,20
4	Enoxaparina Sódica 60mg	500	R\$ 81,71
5	varfarina 5 mg	60.000	R\$ 0,49
6	Pentoxifilina 400mg	100.000	R\$ 2,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Propatilnitrato 10 mg	250.000	R\$ 0,60
<b>LOTE 5</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 9,49
2	aminofilina 100mg	100.000	R\$ 0,31
3	brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	600	R\$ 9,21
4	budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	6.000	R\$ 14,46
5	budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	6.000	R\$ 27,85
6	dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	2.500	R\$ 23,43
7	dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	2.500	R\$ 58,60
8	Fenoterol Brom. Sol. P/ Inalação 5mg	500	R\$ 18,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	10.000	R\$ 27,94
10	Salbutamol, sulfato xarope 120mL 0,4mg/mL	6.000	R\$ 6,72
11	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	5.000	R\$ 4,80
<b>LOTE 6</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	12.000	R\$ 12,81
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	2.000	R\$ 13,97
3	dexametasona, elixir 0,1 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000	R\$ 11,26
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30.000	R\$ 21,23
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	600	R\$ 16,15
6	prednisona 5 mg	120.000	R\$ 0,75

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	prednisona 20 mg	240.000	R\$ 1,90
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	8.000	R\$ 7,68
9	Heparina Sódica 5.000UI	500	R\$ 17,22
10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	1.000	R\$ 36,87
11	Levofloxacino 500mg	60.000	R\$ 12,91
12	Norfloxacino 400mg	200.000	R\$ 1,86
<b>LOTE 7</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unit. De Referência</b>
1	Adenosina 6mg/2mL	2.000	R\$ 14,78
2	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	2.000	R\$ 2,31
3	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	2.000	R\$ 3,61

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	amiodarona 200 mg	150.000	R\$ 1,44
5	atenolol 50 mg	500.000	R\$ 0,84
6	carvedilol 3,125 mg	100.000	R\$ 0,86
7	carvedilol 6,25 mg	150.000	R\$ 0,84
8	carvedilol 12,50 mg	200.000	R\$ 0,84
9	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 10,08
10	cloridrato de propranolol 40 mg	500.000	R\$ 0,32
11	deslanosideo 0,2mg/ml ampola c/ 2 mL	2.000	R\$ 2,94
12	Dobutamina 12,5mg/mL	2.000	R\$ 22,48
13	metoprolol 25 mg	200.000	R\$ 0,60
14	metoprolol 50 mg	200.000	R\$ 1,12

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	2.000	R\$ 1,47
16	Cinarizina 75mg	200.000	R\$ 0,98
17	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	24.000	R\$ 9,01
<b>LOTE 8</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	2.000	R\$ 2,21
2	diclofenaco sódico 50 mg	500.000	R\$ 0,44
3	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral 30mL	10.000	R\$ 20,94
4	ibuprofeno 300 mg	400.000	R\$ 0,84
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	2.000	R\$ 1,84
6	Nimesulida 50mg/mL solução oral com 15mL	20.000	R\$ 12,59

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Nimesulida 100mg	200.000	R\$ 0,99
8	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	6.000	R\$ 16,57
<b>LOTE 9</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	1.200.000	R\$ 0,21
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	2.000	R\$ 5,59
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	12.000	R\$ 14,30
4	dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	20.000	R\$ 7,63
5	dipirona sódica 500 mg	800.000	R\$ 0,77
6	Dipirona 500mg/2mL	2.000	R\$ 3,17
7	paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	20.000	R\$ 7,74

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	paracetamol 500 mg	600.000	R\$ 0,71
9	tramadol 50 mg	200.000	R\$ 2,66
10	tramadol 50 mg/ml ampola c/ 2 MI	1.000	R\$ 7,51
<b>LOTE 10</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	amoxicilina 500 mg cápsula	360.000	R\$ 1,17
2	amoxicilina 50 mg/mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20.000	R\$ 26,07
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	240.000	R\$ 5,52
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL) Frasco c/ 60 mL + copo dosador	24.000	R\$ 46,78
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	150.000	R\$ 8,78
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	24.000	R\$ 68,48

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	6.000	R\$ 13,83
8	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI frasco-ampola	1.000	R\$ 8,36
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	120.000	R\$ 1,85
10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	6.000	R\$ 24,25
11	Cetoconazol creme 2% 30g	12.000	R\$ 18,23
12	Claritromicina 500mg	50.000	R\$ 6,56
13	Clindamicina 300mg	100.000	R\$ 3,82
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg ( de preferência cartela fracionável)	180.000	R\$ 3,13
15	estolato de eritromicina 500 mg	10.000	R\$ 1,78
16	estolato de eritromicina 50 mg/mL Frasco c/ 60 mL + copo dosador	1.000	R\$ 5,34
17	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	20.000	R\$ 5,25

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	6.000	R\$ 31,22
19	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	12.000	R\$ 9,80
20	nistatina 25.000 UI/g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	15.000	R\$ 14,30
21	nitrato de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	9.000	R\$ 61,35
22	nitrofurantoína 100 mg cápsula	50.000	R\$ 0,49
23	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	5.000	R\$ 8,06
24	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	1.500	R\$ 38,67
25	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	40.000	R\$ 0,83
26	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	1.000	R\$ 17,83
27	Doxiciclina 100mg	80.000	R\$ 1,97

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	1.500	R\$ 15,39
2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	2.000	R\$ 16,61
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	10.000	R\$ 12,93
4	Lactulose 667mg/mL xarope com 120mL	1.000	R\$ 71,78
5	Meperidina 50mg/2mL	1.000	R\$ 4,23
LOTE 12			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 1,27
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	2.000	R\$ 0,81

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>3</b>	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	25.000	R\$ 0,73
<b>4</b>	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	20.000	R\$ 5,48
<b>5</b>	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	20.000	R\$ 7,41
<b>6</b>	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 0,81
<b>7</b>	glicose 25% ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 1,10
<b>8</b>	glicose 5% bolsa ou frasco c/ 500 mL	10.000	R\$ 8,26
<b>9</b>	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	2.000	R\$ 206,65
<b>10</b>	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	1.000	R\$ 12,36
<b>11</b>	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	500	R\$ 7,95
<b>12</b>	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	500	R\$ 8,28
<b>13</b>	sais para reidratação oral pó para solução oral	10.000	R\$ 0,71

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14	Sulfato de Magnésio 50%	1.000	R\$ 6,99
<b>LOTE 13</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	15.000	R\$ 42,89
2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	15.000	R\$ 19,48
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/5ml xarope com 100mL	25.000	R\$ 12,46
<b>LOTE 14</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	2.400	R\$ 33,77
2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drágea	10.000	R\$ 0,51

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	30.000	R\$ 2,93
4	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	250.000	R\$ 1,18
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	8.000	R\$ 17,65
6	Norestisterona 0,35mg cartela	5.000	R\$ 0,38
<b>LOTE 16</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	250.000	R\$ 0,46
2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	250.000	R\$ 0,51
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	200.000	R\$ 0,44
4	Cabergolina 0,5mg	12.000	R\$ 26,40
<b>LOTE 17,</b>			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	cloridrato de prometazina 25 mg	200.000	R\$ 0,59
2	cloridrato de prometazina 150 mg	80.000	R\$ 0,59
3	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	14.000	R\$ 3,67
4	loratadina 10 mg	200.000	R\$ 2,91
5	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	20.000	R\$ 13,89
<b>LOTE 18</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	cloridrato de metformina 500 mg	600.000	R\$ 0,24
2	cloridrato de metformina 850 mg	1.200.000	R\$ 1,00
3	glibenclamida 5 mg	250.000	R\$ 0,34

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Gliclazida 60 mg	300.000	R\$ 1,42
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	120.000	R\$ 1,97
6	gliclazida 30 mg	500.000	R\$ 0,76
<b>LOTE 19</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	atorvastatina 10 mg	120.000	R\$ 1,85
2	atorvastatina 40 mg	150.000	R\$ 3,59
3	besilato de anlodipino 5 mg	600.000	R\$ 1,22
4	captopril 25 mg	240.000	R\$ 0,41
5	cloridrato de hidralazina 25 mg	250.000	R\$ 0,43
6	digoxina 0,25 mg	20.000	R\$ 0,49

Subscriber	Ordering officer
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	espironolactona 25 mg	150.000	R\$ 0,70
8	espironolactona 50 mg	300.000	R\$ 1,05
9	losartana potássica 50 mg	1.200.000	R\$ 1,42
10	maleato de enalapril 5 mg	250.000	R\$ 0,45
11	maleato de enalapril 10 mg	200.000	R\$ 0,29
12	maleato de enalapril 20 mg	800.000	R\$ 1,20
13	metildopa 250 mg	300.000	R\$ 0,69
14	nifedipino 20 mg	120.000	R\$ 0,87
15	sinvastatina 10 mg	250.000	R\$ 0,89
16	sinvastatina 20mg	800.000	R\$ 0,98
17	sinvastatina 40mg	200.000	R\$ 1,33

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18	Cilostazol 50mg	100.000	R\$ 0,50
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	1.000	R\$ 11,86
20	Fenofibrato 200mg	50.000	R\$ 3,51
21	Ciprofibrato 100mg	100.000	R\$ 1,52
<b>LOTE 20</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	1.000	R\$ 0,60
2	furosemida 40 mg	400.000	R\$ 0,34
3	furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	2.000	R\$ 2,46
4	hidroclorotiazida 25 mg	600.000	R\$ 0,35
5	Troxerrutina 90mg + cumarina 15mg	60.000	R\$ 1,61

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 21			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	aciclovir 200 mg	30.000	R\$ 2,52
2	albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	15.000	R\$ 5,22
3	albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	20.000	R\$ 6,87
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	10.000	R\$ 5,75
5	ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	12.000	R\$ 5,65
6	metronidazol 250 mg	90.000	R\$ 0,60
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	9.000	R\$ 25,35
8	permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	10.000	R\$ 15,16

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 22			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	clobazam 10 mg	5.000	R\$ 0,62
2	clonazepam 2mg	150.000	R\$ 0,82
3	clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	4.000	R\$ 18,34
4	diazepam 10 mg	100.000	R\$ 0,51
5	diazepam 5 mg/mL ampola c/ 2 mL	2.000	R\$ 1,96
LOTE 23			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	carbonato de lítio 300 mg	100.000	R\$ 0,67
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	2.000	R\$ 3,02

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	50.000	R\$ 5,74
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	100.000	R\$ 0,57
5	Haloperidol 2% gotas solução oral com 30mL	2.000	R\$ 7,57
6	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	1.000	R\$ 5,39
7	haloperidol 5 mg	100.000	R\$ 0,39
8	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	1.000	R\$ 18,95
9	levomepromazina 100 mg	40.000	R\$ 1,10
10	periciazina 4% Frasco conta-gotas c/ 20mL	2.000	R\$ 18,44
11	risperidona 2 mg	100.000	R\$ 5,87
12	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	1.000	R\$ 101,17
13	Nitrazepan 5mg B1	30.000	R\$ 0,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14	Midazolan 15mg/3mL	1.000	R\$ 15,55
15	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	50.000	R\$ 3,18
16	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	100.000	R\$ 3,09
17	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	100.000	R\$ 10,10
<b>LOTE 24</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	cloridrato de amitriptilina 25 mg	600.000	R\$ 1,15
2	cloridrato de clomipramina 25 mg	60.000	R\$ 1,33
3	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	600.000	R\$ 1,33
4	cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	60.000	R\$ 0,94
5	imipramina 25mg	50.000	R\$ 0,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	sertralina 50mg	600.000	R\$ 2,03
7	venlafaxina 75 mg	120.000	R\$ 6,43
8	Paroxetina 20mg C1	50.000	R\$ 3,13
<b>LOTE 25</b>			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	carbamazepina 200 mg	300.000	R\$ 0,86
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2.000	R\$ 13,37
3	cloridrato de biperideno 2 mg	100.000	R\$ 0,36
4	Divalproato de sódio 250 mg	20.000	R\$ 1,16
5	fenitoína sódica 100 mg	200.000	R\$ 0,49
6	fenitoína sódica 50 mg/mL ampola c/ 5 mL	2.000	R\$ 4,49

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	fenobarbital 100 mg	200.000	R\$ 0,39
8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	1.000	R\$ 6,27
9	fenobarbital 100 mg/mL ampola c/ 2 mL	2.000	R\$ 2,37
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	120.000	R\$ 2,26
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	50.000	R\$ 1,07
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	24.000	R\$ 1,14
13	oxcarbazepina 300 mg	50.000	R\$ 1,68
14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg cápsula ou	250.000	R\$ 0,98
15	valproato de sódio ou ácido valpróico 50 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	3.000	R\$ 10,04
16	Gabapentina 300mg C1	120.000	R\$ 2,68
17	Baclofeno 10mg	6.000	R\$ 2,02

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 26			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	alopurinol 100 mg	150.000	R\$ 0,39
2	Dutasterida 0,5mg+tansulosina 0,4mg (Combodart)	50.000	R\$ 3,69
3	Sulf. Glicosamina + Sulf. Condroitina 1,5 + 1,2 g	30.000	R\$ 5,44
4	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	10.000	R\$ 3,55
LOTE 27			
ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Insulina Gargina 100UI/mL solução injetável 3mL ( Lantus )	10.000	R\$ 38,69
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL ( Humalog )	8.000	R\$ 44,01

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	10.000	R\$ 55,72
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	4.000	R\$ 55,61

## LOTE 28

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	2.000	R\$ 68,87
2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	2.000	R\$ 55,20
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	2.000	R\$ 69,81
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	2.000	R\$ 70,21
5	Latanoprost 0,05mg/mL sol oftálmica 2,5mL	1.000	R\$ 84,60
6	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	4.000	R\$ 8,21

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Travoprostá 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	1.000	R\$ 102,45
---	---	-------	------------

## LOTE 29

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Água Destilada para injeção c/ 10mL	12.000	R\$ 0,81
2	Alcool etílico 70% solução 1000mL	1.500	R\$ 7,78
3	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	25.000	R\$ 9,86

## LOTE 30: AÇÕES JUDICIAIS 1

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTD	Valor Unit. De Referência
1	Bevacizumabe 25 mg/ML – solução injetável, em frasco 4 ml	100	R\$ 1.661,10

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Aripiprazol 15mg	2.000	R\$ 9,54
3	Artrogen Duo (peptídios de colágeno, vit. C e D) zero lactose sachê 11g	900	R\$ 3,47
4	Benfotiamina 150mg ( Milgama )	480	R\$ 2,21
5	Cellcept 500 mg ( micofenolato de mofetila )	4.000	R\$ 17,29
6	Crestor 10mg ( Rosuvastatina cálcica )	500	R\$ 6,50
7	Depakene 250mg/mL	100	R\$ 17,47
<b>LOTE 31: AÇÕES JUDICIAIS 2 CONTROLADOS</b>			<b>Valor Unit. De Referência</b>
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	1.500	R\$ 2,32
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	50	R\$ 4.079,74
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	30	R\$ 10.187,31
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	480	R\$ 3,57

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Pantoprazol 40mg	960	R\$ 3,01
6	Pregabalina 75mg	720	R\$ 4,30
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	720	R\$ 3,89
8	Polivitaminico do Complexo B s revestidos	900	R\$ 0,70
9	Propafenona, cloridrato de 300mg	720	R\$ 2,26
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	4.000	R\$ 5,55
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	720	R\$ 9,02
<b>LOTE 32: AÇÕES JUDICIAIS CONTROLE GLICEMICO</b>			<b>Valor Unit. De Referência</b>
1	Forxiga 10mg ( Dapaglifozina 10mg )	1.080	R\$ 5,10
2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	1.904	R\$ 3,94

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/1000mg	952	R\$ 3,94
4	Galvusmet 50/1000mg ( Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg )	952	R\$ 3,06
5	Moduretic 25/2,5mg ( hidroclorotiazida + amilorida )	720	R\$ 0,51
6	Naprix 10mg ( Ramipril 10mg )	480	R\$ 1,95
7	Vidalglipitina 50mg (Galvus)	1.344	R\$ 3,09
8	Vytorin 10mg/20mg ( Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg )	480	R\$ 4,46
9	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	2.000	R\$ 7,46
10	Rosuvastatina 5mg	720	R\$ 1,57
11	Vasogard 100mg	1.080	R\$ 2,78
12	Venalot Creme frasco com 240mL	50	R\$ 52,61
13	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	480	R\$ 5,25

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 33: AÇÕES JUDICIAIS 3 INSULINAS			Valor Unit. De Referência
1	Insulina Degludeca ( Tresiba Flextouch) com sist. Aplic. com 3 ml	1.200	R\$ 148,59
2	Insulina Asparte 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	200	R\$ 42,13
3	Sacubitril/valsartana 200mg	2.000	R\$ 4,93
4	Flixotide spray 250mcg	30	R\$ 101,86
5	Piemonte 4mg	500	R\$ 2,19
6	Avamys spray	30	R\$ 49,97
7	Nesina 25mg	900	R\$ 7,10
8	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	100	R\$ 8.244,92

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	400	R\$ 42,34
10	Bisacodil 5mg	3.000	R\$ 0,58
<b>LOTE 34: AÇÕES JUDICIAIS 4 TÓPICOS</b>			<b>Valor Unit. De Referência</b>
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	500	R\$ 135,81
2	Fisiogel Loção Hidratante	50	R\$ 119,08
3	Kerium DS Shampoo	50	R\$ 98,97
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca)	50	R\$ 69,53
5	Cetaphil sabonete liquido p/pele seca	50	R\$ 34,60
6	Acido Zoledrônico 5mg ( Aclasta )	12	R\$ 2.179,06
7	Mometasona creme	50	R\$ 53,38

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 94



**Anexo XI – Minuta Contratual**

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012;  
APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE  
E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXXXXXX**

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

**1. Cláusula Primeira – Objeto:**

1.1. Contratação de empresa XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de ( \_ Modalidade da Licitação \_ ) nº ( \_ N° da Licitação \_ ) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

1.2.3. Os serviços não poderão ser subcontratados

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



## 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para entrega dos itens deverá seguir a programação da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, bem como disposto no Termo de Referência do instrumento convocatório.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.4. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.5. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

## 3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do inadimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die

3.2.3. Banco **XX** Agencia **XX**; Conta **XXX**/PIX: **XXXX**

3.2.4. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.6. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

## 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **XX (XX) dias/meses/ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 94



- 4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial (se for o caso).
- 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

## 8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra

Modalidade

Processo Nº

Vínculo A Classificar

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F / C.N.P.J. Nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Estadual

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local de Entrega

Conforme Edital

Endereço

Conforme Edital

Unidade Orçamentaria

Validade

Conforme Edital

Prazo Entrega

Conforme Edital

Garantia

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aplicação

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bairro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado

Nº Telefone (000) 0000-0000

Nº Fax (000) 0000-0000

Inscr. Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha Nº

Prazo de Pagto

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total

Descontos (-)

Impostos (+)

Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 94



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. de Freitas	Patricia Haddad

Edital de Pregão Presencial – P.A 16.697/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 94